



Resposta ao Requerimento nº 1440/2023

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Reitera pedidos de informações sobre a parceria entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e a Companhia Paulista de Força e Luz CPFL.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 27 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



REF. PROCESSO N° 23.875/2023

De: DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Para: DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SG-DAI

Assunto: Requerimento n° 1.440/2023 – Câmara Municipal de Valinhos

ILUSTRÍSSIMO SR. VEREADOR,

Em atenção ao **Requerimento n° 1.440/2023**, encaminhado a este Departamento pelo Nobre Edil, em conformidade com as atribuições de fiscalização encartadas no **art. 31 da Constituição Federal**, pautado, ainda, no manifesto interesse popular, vimos mui respeitosamente perante Vossa Senhoria sanar as questões formuladas no que segue:

- 1 *Como foi estabelecida essa parceria entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) para a troca de lâmpadas residenciais fluorescentes por LED? Quais foram os principais motivos que levaram a essa colaboração?*

Preliminarmente, insta esclarecer que a parceria mencionada fora estabelecida precisamente pelo PROCON, Órgão conveniado à Prefeitura Municipal de Valinhos, subsidiado à Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ), e realizado no âmbito do Programa “Fornecedor Amigo do Consumidor” (FAC) por intermédio desse no âmbito das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do art. 4° da **Lei Federal n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC)**, que dispõe da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo. Senão vejamos:

“**Art. 4°** A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o **atendimento das necessidades dos consumidores**, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a **transparência e harmonia das relações de consumo**, atendidos os seguintes princípios:

(...)

III – **harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade do desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170 da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;**” (grifo nosso)

Posto isto, cumpre esclarecer que os Fornecedores participantes do Programa “FAC” são incluídos após realização de minuciosa análise das demandas e números de processos administrativos instaurados pelos consumidores, bem ainda do histórico e índice de



resolutividade apresentada nas reclamações consumeristas envolvendo o Fornecedor. Neste diapasão, identificado o elevado volume de atendimentos e procedimentos administrativos instaurados, este Departamento contata o Fornecedor no sentido de obter sua adesão voluntária ao programa, condicionando referida adesão ao atendimento das demandas consumeristas garantindo a lisura da resolução apresentada ao consumidor, com extrema celeridade processual.

No que tange à troca de lâmpadas residenciais fluorescentes por lâmpadas de "LED", referida ação fora realizada diretamente por intermédio da CPFL, com a realização do primeiro evento aos 06 de setembro de 2023, oportunidade na qual referido Fornecedor ofereceu aos munícipes a possibilidade de troca de lâmpadas fluorescentes por produtos da espécie "LED", conforme, inclusive se pode verificar em informação divulgada no próprio sítio eletrônico da r. Prefeitura de Valinhos aos 05/09/2023, oportunamente carreado ao presente (Anexo 001).

2 *Quantas lâmpadas LED estarão disponíveis para os moradores participares desse programa de substituição gratuita?*

Conforme esclarecimentos fornecidos na questão supra, o primeiro evento de troca gratuita de lâmpadas fluorescentes por modelo "LED" ocorreu durante o evento realizado aos **06 de setembro de 2023**. Cumpre esclarecer que, naquela ocasião, o Fornecedor comprometeu-se a realizar a troca de até **8 (oito) lâmpadas** por munícipe, não havendo ônus para os consumidores que optassem pela troca de lâmpadas.

Neste diapasão, faz-se importante esclarecer que, até a presente data, existe previsão de **ação futura** à espécie, cuja realização se encontra programada para o próximo dia **25 de outubro de 2023**. Nesta oportunidade, consumidores e munícipes que comparecerem ao evento poderão solicitar troca de lâmpadas fluorescentes, nos mesmos moldes esclarecidos anteriormente, além de outros serviços de competência da CPFL, como emissão de 2ª via de fatura de energia elétrica, pedido de religação de energia elétrica e demais serviços à espécie executados pela referida Empresa.

Quanto à previsão de ações de troca ulteriores, ou eventual expansão das mesmas para outros bairros e localidades deste Município, esclarecemos que, ainda que exista previsão para implantação das mesmas, caberá ao Fornecedor em questão manifestar-se acerca da disponibilidade, ou não, de produtos para eventuais trocas ulteriores, bem ainda comunicar e acordar com as Autoridades Competentes, no que couber, acerca da(s) data(s) e local(is) de atendimento(s) futuro(s).



- 3 *Qual o custo total dessa troca de lâmpadas, e como está sendo financiado? A Prefeitura ou a Companhia Paulista de Força e Luz estão fornecendo os recursos financeiros para a implementação desse projeto?*

Preliminarmente, cumpre esclarecer que esta Unidade de Defesa jamais intermediou qualquer procedimento de compra e venda de lâmpadas, motivo pelo qual este Órgão desconhece os valores ou montantes despendidos para a referida troca de lâmpadas. Neste diapasão, por se tratar de fornecimento de produto diretamente custeado pela Companhia Paulista de Força e Luz, ou pelos parceiros comerciais desta, *data máxima vênia*, caberia ao Fornecedor em questão providenciar os esclarecimentos requisitados pelo Nobre Edil.

- 4 *Existe um limite de lâmpadas por residência que pode ser substituído gratuitamente, ou os moradores podem trocar todas as suas lâmpadas fluorescentes por LED?*

Conforme supramencionado, em esclarecimento à “Questão 01”, fora, a exclusivo critério da CPFL, determinado o limite máximo de troca de **até 8 (oito) lâmpadas fluorescentes** por produtos do tipo “LED”.

Outrossim, cumpre esclarecer que, no evento de troca de lâmpadas realizado aos 06 de setembro de 2023, fora adotado o limite supramencionado, delimitação, esta, que será reiterada no evento de troca vindouro, cuja previsão de realização data para **25 de outubro de 2023**. Finalmente, reiteramos que caberá ao Fornecedor em comento prover eventual cronograma no qual conste previsão de ações ulteriores.

- 5 *Quais são os critérios para os moradores de Valinhos se qualificarem para participar deste programa? É baseado na localização geográfica, no tipo de residência ou em algum outro fator?*

Durante o evento realizado aos 06 de setembro de 2023, foram adotados somente 3 (três) pré-requisitos para o atendimento de cidadãos que pleitaram a troca de lâmpadas fluorescentes, quais sejam:

- i) Apresentação de cópia simples de Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no qual constasse o número de CPF do munícipe;
- ii) Fornecimento de cópia simples de comprovante de endereço constando qualquer localidade dentro das circunscrições do Município de Valinhos, em titularidade do munícipe;



iii) Apresentação de até 8 (oito) unidades de lâmpadas fluorescentes para que as mesmas pudessem ser trocadas por igual quantidade de lâmpadas “LED” novas.

Destarte, o único critério geográfico aplicado para o atendimento dos cidadãos, à época do evento pregresso, fora a necessidade de ser morador deste Município, não havendo qualquer tipo de restrição quanto ao tipo de unidade consumidora ou padrão de consumo elétrico. Esclarecemos, ainda, que **iguais critérios serão adotados no evento previsto para 25 de outubro de 2023**, tornando lícito presumir que eventuais ações futuras adotarão critérios à similitude.

6 *Como será feito o acompanhamento e a verificação da qualidade das lâmpadas LED instaladas após a troca? Haverá algum suporte para eventuais problemas?*

Primeiramente, faz-se imperioso ressaltar que, até o momento, esta Unidade de Defesa não recebeu qualquer reclamação de consumidores contemplados pela troca de lâmpadas no evento objeto do presente expediente administrativo.

Superadas as preliminares, cumpre-nos esclarecer que eventuais reclamações acerca da qualidade, durabilidade ou funcionamento das lâmpadas “LED” recebidas pelos munícipes durante o evento pregresso serão devidamente registradas e apuradas através do Programa “Consumidor Amigo do Fornecedor” (FAC). Caso sejam apresentadas reclamações pelos munícipes contemplados no evento em tela, caberá ao Fornecedor responder por eventuais vícios de qualidade apresentados pelos produtos entregues, ou, alternativamente, apontar Fabricante ou Distribuidor no País que seja responsável pelo ônus da substituição não onerosa ao consumidor.

Referido entendimento resta encartado no **inc. I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 (CDC)**, veja-se:

“Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§1º Não sendo o vício sanado dentro do prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:



I – a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;”
(grifo nosso).

7 Quando inicia e qual é o prazo previsto para a conclusão desse programa de substituição de lâmpadas fluorescentes por LED?

Conforme esclarecido em esclarecimentos supra, a substituição de lâmpadas fluorescentes por produtos do tipo “LED” iniciou-se com as ações realizadas durante o evento ocorrido aos 06 de setembro de 2023. Hodiernamente, existe previsão para realização da segunda ação à espécie para o próximo dia 25 de outubro de 2023, nos mesmos moldes do evento pregresso já relatado no presente.

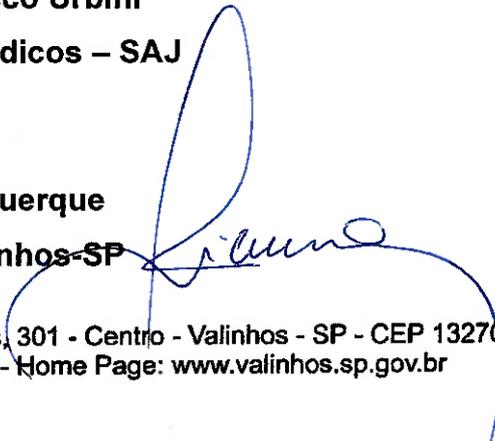
Por outro lado, conforme esclarecimentos concedidos por este expediente administrativo, até a presente data, inexistem previsões para data(s) futura(s) de eventos troca de lâmpadas ulteriores, havendo tão somente manifesta intenção de expansão das ações objeto do presente para outros bairros e demais localidades neste Município. Nesta toada, *data máxima vênia*, este Órgão entende que cabe à Companhia Paulista de Força de Luz informar acerca de eventual cronograma para implantação de infraestrutura própria para a consecução das referidas ações futuras.

Imperioso ressaltar que, na hipótese de ações de expansão, ou para a realização de outras ações à espécie, caberá à CPFL diligenciar com as Autoridades Competentes para transportar, instalar e prover de infraestrutura própria necessária à consecução de suas atividades, de modo a não onerar aos consumidores e munícipes desta cidade, igualmente **desabonando o erário de arcar com os custos de exclusiva responsabilidade do Fornecedor em comento.**

No mais, renovo ao Nobre Edil os protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, em 23 de outubro de 2023.


Dr. José Augusto Francisco Urbini
Secretário de Assuntos Jurídicos – SAJ


Dra. Maria Vilma Albuquerque
Diretora – PROCON Valinhos-SP

Notícias

SET 05 SET 2023 ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

05 Valinhenses podem trocar gratuitamente lâmpadas convencionais por mais econômicas nesta 4ª feira (6)



COMPARTILHAR       Normal ▾ 1 ▾

Ação será no Largo São Sebastião, onde lâmpadas fluorescentes serão trocadas pelas de LED

Uma parceria entre a Prefeitura de Valinhos e a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) possibilitará que os valinhenses troquem gratuitamente lâmpadas residenciais fluorescentes pelas de LED nesta quarta-feira (6), no Largo São Sebastião, das 10h às 14h.

Cada munícipe receberá até oito unidades. Para participar é necessário comparecer ao local com as lâmpadas antigas, a conta de energia e um documento pessoal.

O objetivo é incentivar a economia de energia elétrica, pois a lâmpada de LED proporciona redução de até 80% no consumo. Além disso, diferentemente das fluorescentes, a lâmpada de LED não emite radiação ultravioleta e não causa cansaço visual como as demais.

Atendimento

O projeto de troca de lâmpadas será promovido durante outra ação, que envolve o Procon Valinhos, órgão da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais da Prefeitura, e a CPFL. No mesmo horário, o Largo São Sebastião contará com uma tenda intermitente voltada ao atendimento de consumidores. Será a primeira ação mensal fruto dessa parceria que será realizada até o final do ano no espaço público central.

Os consumidores terão a possibilidade de realizar agendamentos, solicitações e resolução de demandas voltadas ao fornecimento de energia elétrica. Além disso, os usuários poderão requisitar serviços de instalação e religação de energia, emissão de 2ª via de faturas, consulta de débitos e demais serviços oferecidos pela CPFL.

A ação complementar o Programa Fornecedor Amigo do Consumidor (FAC), criado pela prefeita Capitã Lucimara Godoy e que visa encontrar uma solução rápida na relação de consumidor e fornecedor sem a necessidade de abertura de processos administrativos longos e onerosos.



Segundo a diretora do Procon, Vilma Albuquerque, pelo FAC, o atendimento da CPFL ocorre todas as quartas-feiras, das 8h30 às 13h, nas dependências do Procon, localizado no Largo São Sebastião, nº 181.

Autor: Departamento de Comunicação - Prefeitura de Valinhos

Local: Valinhos - SP

♥ GOSTEI

☹ NÃO GOSTEI

Seja o primeiro a curtir esta notícia.

Secretarias Vinculadas



NOTÍCIA MAIS RECENTE

◀ **De mel a hortaliças, Feira do Agricultor tem grande variedade de produtos todas as 4^a feiras**

NOTÍCIA MENOS RECENTE

“Cata-Bagulho”: Prefeitura amplia programação de setembro ▶

VEJA MAIS da categoria **Assuntos Jurídicos e Institucionais** 🔍

**PRO
CON
VALINHOS**

Há 2 dias

Procon funcionará na Rua Dr. Cândido Ferreira a partir desta 3^a-feira (17)



11 OUT 2023 - 12h36



Festa das Crianças do Procon diverte garotada nesta 4ª feira (11) até às 14h



10 OUT 2023 - 14h17

Procon promove Festa das Crianças no Largo São Sebastião nesta 4ª feira (11)



04 OUT 2023 - 10h15

Dia das Crianças: Procon fará sorteio de brinquedos e palestra com "Proconzinho"



06 SET 2023 - 15h56

Quase 8 mil lâmpadas LED são distribuídas gratuitamente em Valinhos



04 SET 2023 - 10h26

Procon firma parceria para atendimento mensal da CPFL no Largo São Sebastião



30 JUN 2023 - 11h35

Nova lei de licitações: Prefeitura de Valinhos capacita servidores de todas as secretarias



26 JUN 2023 - 15h04

Procon Valinhos é destaque estadual com programa pioneiro 'Procon em Casa'



22 JUN 2023 - 13h14

Procon alerta comerciantes, lojistas e fornecedores sobre golpe



25 MAI 2023 - 07h48

Procon terá representante de telefonia exclusivo para atender demandas da empresa

NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail e receba novidades!





Localização

Rua Antônio Carlos, 301



Contato

Fone: (19) 3849-8000



Atendimento

Segunda à Sexta das 8h30
às 16h00



Câmara Municipal

Clique **aqui** para acessar



Versão do Sistema: 3.3.4 - 05/06/2023



Portal atualizado em: 18/10/2023 15:31

© Copyright Instar - 2006-2023. Todos os direitos reservados - **Instar Tecnologia**

